



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0017.0/2019

Fui designado para relatar o Projeto de Lei acima enumerado, de autoria da Deputada Ada de Luca, que "Dispõe sobre a instalação de painéis solares fotovoltaicos nas escolas da rede pública estadual, presídios e penitenciárias de Santa Catarina".

Da Justificativa à proposição (fl. 03), trago à colação o seguinte:

[...]

Com a obrigatoriedade do Governo Estadual de implantar a instalação dos equipamentos fotovoltaicos, neste caso, em escolas da rede pública estadual, presídios e penitenciárias do Estado, estaríamos assim, tornando o Estado um pioneiro neste sentido, e reduzindo consideravelmente as despesas com energia elétrica usada atualmente, sem contar do bem ao meio ambiente nos tornando ainda mais sustentáveis.

[...]

Pela relevância da proposição legislativa, bem como por trazer previsão já estabelecida na Lei Federal nº 9.991/2000 e Resolução Normativa nº 556/2013 da ANEEL, antes de emitir parecer conclusivo no âmbito deste órgão fracionário, entendo relevante oportunizar o pronunciamento dos seguintes órgãos: CELESC, Secretaria de Estado da Educação, Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa e Fundação Científica e Tecnológica em Energias Renováveis – FCTER.



Destarte, com apoio no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno, solicito, após ouvidos os membros deste Colegiado, que seja promovida **DILIGÊNCIA** aos órgãos acima relacionados, por meio da Secretaria de Estado da Casa Civil – àqueles que a ela compete -, a fim de que se manifestem sobre a iniciativa parlamentar.

Sala das Comissões,

Deputado Fabiano da Luz
Relator